



Governo do Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

**II ERRATA**  
**EDITAL Nº 001/2021**

**1) Do EDITAL:**

**Onde se lê:**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DE IPIXUNA DO PARÁ/PA - SECTEL, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital e seus anexos, com a finalidade de premiar projetos voltados para as diversas manifestações culturais de Ipixuna do Pará, nos termos dos artigos 23, V e 215 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020).

A SECTEL atua no município de Ipixuna do Pará, desenvolvendo e apoiando projetos que valorizam e contribuem para o fortalecimento das expressões culturais e da produção artística do município para, dessa forma, oferecer à sua população, e aos seus visitantes, uma cena cultural pautada na diversidade de gêneros e estilos.

O Prêmio Mestre Orlando Índio é uma premiação oferecida a proponentes de projetos culturais que comprovem sua existência há pelo menos, dois anos antes da Pandemia da COVID – 19, conforme art. 2º, Inciso III da Lei nº. 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

Para fins de incentivo, por intermédio deste edital de seleção, **o prêmio possibilita o acesso democrático a recursos para produção e circulação de projetos artísticos e com apresentações transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais ou ainda, a apresentações presenciais, preferencialmente, a alunos de escolas públicas ou à comunidade, pós-pandemia.**

**Leia-se:**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DE IPIXUNA DO PARÁ/PA - SECTEL, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital e seus anexos, com a finalidade de premiar **Portfólios** voltados para as diversas manifestações culturais de Ipixuna do Pará, nos termos dos artigos 23, V e 215 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020).

A SECTEL atua no município de Ipixuna do Pará, desenvolvendo e apoiando **manifestações culturais** que valorizam e contribuem para o fortalecimento das expressões culturais e da produção artística do município para, dessa forma, oferecer à sua população, e aos seus visitantes, uma cena cultural pautada na diversidade de



Governo do Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**

gêneros e estilos.

O Prêmio Mestre Orlando Índio é uma premiação oferecida a proponentes culturais que comprovem sua existência há pelo menos, dois anos antes da Pandemia da COVID – 19, conforme art. 2º, Inciso III da Lei nº. 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

Para fins de incentivo, por intermédio deste edital de seleção, **o prêmio possibilita o acesso democrático a recursos para produção e circulação de ações artísticas e com apresentações transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais ou ainda, a apresentações presenciais, preferencialmente, a alunos de escolas públicas ou à comunidade, pós-pandemia.**

## 2) No item 1. DO OBJETO:

### Onde se lê:

1.1. Selecionar 115 (cento e quinze) Portfólios de diversas manifestações culturais por reconhecimento à criação, à transmissão e à difusão de práticas culturais referenciadas aos valores da cultura ipixunense. O prêmio fica definido no valor total de R\$ 298.054,31 (duzentos e noventa e oito mil cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), cujo valor individual por projeto, encontra-se estabelecido no item 10.1, e objetiva:

I. Premiar a atuação de fazedores responsáveis por projetos culturais voltados para as diversas linguagens artísticas e manifestações expressivas da cultura ipixunense;

1.3. Área/segmentos artísticos a serem contemplados neste Edital:

QUANTIDADE DE PROPOSTAS	ÁREA/SEGMENTO	VALOR TOTAL PARA O SEGMENTO (R\$)
30	Patrimônio Cultural Material e Imaterial	R\$ 45.000,00
38	Área musical	R\$ 85.000,00
04	Artes cênicas (integradas)	R\$ 30.554,31
30	Literatura e Expressão	R\$ 45.000,00
13	Dança	R\$ 92.500,00
TOTAL (R\$)		R\$ 298.054,31

1.1. Para os fins do presente edital, os prêmios serão distribuídos em 05 (cinco) módulos, a saber:

1.4.1 Módulo I – **Patrimônio Material e Imaterial - Patrimônio Material** abrange todas as manifestações que envolvam as histórias e/ou memórias dos grupos culturais



Governo do Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

identitários formadores da sociedade ipixunense, neste módulo estão contempladas todas as ações de preservação e divulgação vinculadas aos espaços arquitetura e urbanismo – projetados/ edificados públicos e privados – espaços urbanos (como: casas, praças, escolas, vilas, igrejas, terreiros, bairros, cerâmicas, fábricas, hospitais, cemitérios, etc.), rurais (como: sítios, fazendas, capelas, tulhas, casas, senzalas, engenhos, etc.), naturais (como: parques, praças, bosques, jardins, hortas, Áreas de Preservação Permanente – APA'S, mananciais, rios, matas, grutas, etc.).

- **Patrimônio Imaterial** abrange todas as manifestações que envolvam as histórias e/ou memórias dos grupos culturais identitários formadores da sociedade ipixunense, neste módulo estão contempladas todas as ações de preservação e divulgação vinculadas às expressões culturais, como por exemplo: artesanato, folclore, contos e causos, espiritualidade, artefatos, gastronomia e culinária tradicional, festejos e celebrações, decoração, procissões, cantigas, brincadeiras e brinquedos, medicina tradicional, costumes e saberes tradicionais, cultura afro-brasileira e memória coletiva passada de uma geração à outra como manutenção das formas de vida.

a) Quantidade de prêmios: 30 (trinta)

b) Valor total dos prêmios: R\$ 45.0000,00 (quarenta e cinco mil reais)

1.4.2 Módulo II – **Música** aqueles que envolvem, prioritariamente, a produção e circulação na área da linguagem sonora ou musical, sob forma de show, gravação de CD e DVD, songbooks e afins, bandas marciais e fanfarras, expressão musical como: música autoral ou show em qualquer categoria musical)

a) Quantidade de prêmios: 38 (trinta e oito)

b) Valor total dos prêmios: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

1.4.3 Módulo III – **Artes Cênicas** (aqueles que envolvem, prioritariamente, a produção nas áreas do teatro, da dança, do circo, performances e formas animadas, que circulam sob forma de espetáculo, como: espetáculo, performance, monólogo, musical, intervenção e etc).

a) Quantidade de prêmios: 04 (quatro)

b) Valor total dos prêmios: R\$ 30.554,31 (trinta mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos)

1.4.4 Módulo IV – **Expressões Literárias, Poesias; Intervenções; Contações de Histórias** aqueles que envolvam qualquer módulo de produção textual oral ou escrita, verbal ou não verbal (poema e poesia, literatura de cordel, quadrinhos, grafite, gravuras,



Governo do Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**

romances, prosas, audiovisual, design, tatuagem, artes visuais em geral (desenho, escultura, pintura e etc.)

a) Quantidade de prêmios: 30 (trinta)

b) Valor total dos prêmios: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

1.4.5 Módulo V – **Dança** modalidade que abrange as expressões corporais, como dança clássica, popular, de salão, urbana e periférica, jazz, folclórica, contemporâneo e etc (individual ou coletiva em todas modalidades).

a) Quantidade de prêmios: 13 (treze)

b) Valor total dos prêmios: R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais)

**Leia-se:**

1.1. Selecionar **82 (oitenta e dois)** Portfolios de diversas manifestações culturais por reconhecimento à criação, à transmissão e à difusão de práticas culturais referenciadas aos valores da cultura ipixunense. O prêmio fica definido no valor total de R\$ 298.054,31 (duzentos e noventa e oito mil cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), cujo valor individual por projeto, encontra-se estabelecido no item 10.1, e objetiva:

II. Premiar a atuação de fazedores responsáveis por **manifestações** culturais voltados para as diversas linguagens artísticas e manifestações expressivas da cultura ipixunense;

1.3. Área/segmentos artísticos a serem contemplados neste Edital:

QUANTIDADE DE PROPOSTAS	ÁREA/SEGMENTO	VALOR TOTAL PARA O SEGMENTO (R\$)
20	Patrimônio Cultural Material e Imaterial	R\$ 40.000,00
36	Área musical	R\$ 90.000,00
03	Artes cênicas (integradas)	R\$ 19.554,31
12	Literatura e Expressão	R\$ 24.000,00
17	Dança	R\$ 136.500,00
TOTAL (R\$)		R\$ 298.054,31

1.2. Para os fins do presente edital, os prêmios serão distribuídos em 05 (cinco) módulos, a saber:



Governo do Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

1.4.1 Módulo I – **Patrimônio Material e Imaterial - Patrimônio Material** abrange todas as manifestações que envolvam as histórias e/ou memórias dos grupos culturais identitários formadores da sociedade ipixunense, neste módulo estão contempladas todas as ações de preservação e divulgação vinculadas aos espaços arquitetura e urbanismo – projetados/ edificados públicos e privados – espaços urbanos (como: casas, praças, escolas, vilas, igrejas, terreiros, bairros, cerâmicas, fábricas, hospitais, cemitérios, etc.), rurais (como: sítios, fazendas, capelas, tulhas, casas, senzalas, engenhos, etc.), naturais (como: parques, praças, bosques, jardins, hortas, Áreas de Preservação Permanente – APA'S, mananciais, rios, matas, grutas, etc.).

- **Patrimônio Imaterial** abrange todas as manifestações que envolvam as histórias e/ou memórias dos grupos culturais identitários formadores da sociedade ipixunense, neste módulo estão contempladas todas as ações de preservação e divulgação vinculadas às expressões culturais, como por exemplo: artesanato, folclore, contos e causos, espiritualidade, artefatos, gastronomia e culinária tradicional, festejos e celebrações, decoração, procissões, cantigas, brincadeiras e brinquedos, medicina tradicional, costumes e saberes tradicionais, cultura afro-brasileira e memória coletiva passada de uma geração à outra como manutenção das formas de vida.

a) Quantidade de prêmios: **20 (vinte)**

b) Valor total dos prêmios: **R\$ 40.0000,00 (quarenta mil reais)**

1.4.2 Módulo II – **Música** aqueles que envolvem, prioritariamente, a produção e circulação na área da linguagem sonora ou musical, sob forma de show, gravação de CD e DVD, songbooks e afins, bandas marciais e fanfarras, expressão musical como: música autoral ou show em qualquer categoria musical)

a) Quantidade de prêmios: **36 (trinta e seis)**

b) Valor total dos prêmios: **R\$90.000,00 (noventa mil reais)**

1.4.3 Módulo III – **Artes Cênicas** (aqueles que envolvem, prioritariamente, a produção nas áreas do teatro, da dança, do circo, performances e formas animadas, que circulam sob forma de espetáculo, como: espetáculo, performance, monólogo, musical, intervenção e etc).

a) Quantidade de prêmios: **03 (três)**

b) Valor total dos prêmios: **R\$ 19.554,31 (dezenove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e tinta e um centavos)**

1.4.4 Módulo IV – **Expressões Literárias, Poesias; Intervenções; Contações de**



Governo do Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**

**Histórias** aqueles que envolvam qualquer módulo de produção textual oral ou escrita, verbal ou não verbal (poema e poesia, literatura de cordel, quadrinhos, grafite, gravuras, romances, prosas, audiovisual, design, tatuagem, artes visuais em geral (desenho, escultura, pintura e etc.)

a) Quantidade de prêmios: **6 (seis)**

b) Valor total dos prêmios: **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**

1.4.5 Módulo V – **Dança** modalidade que abrange as expressões corporais, como dança clássica, popular, de salão, urbana e periférica, jazz, folclórica, contemporâneo e etc (individual ou coletiva em todas modalidades).

a) Quantidade de prêmios: **17 (dezessete)**

b) Valor total dos prêmios: **R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais)**

### **3) No item 4. INSCRIÇÃO:**

#### **Onde se lê:**

1. Serão aceitos projetos apresentados em vídeo de até 5 minutos, descrevendo sua trajetória artística e cultural .

#### **Leia-se:**

1. Serão aceitos **portfólios** apresentados em vídeo de até 5 minutos, descrevendo sua trajetória artística e cultural .

### **4) No item 9. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

#### **Onde se lê:**

4.1. A relação de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site <https://ipixunadopara.pa.gov.br>, obedecida rigorosamente à ordem de classificação das notas obtidas pelos candidatos, constando:

I. nome do projeto cultural;

#### **Leia-se:**

4.1. A relação de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site <https://ipixunadopara.pa.gov.br>, obedecida rigorosamente à ordem de classificação das notas obtidas pelos candidatos, constando:



Governo do Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**

I. nome do **portfólio** cultural;

**5) No item 10. DO PAGAMENTO DOS PRÊMIOS:**

**Onde se lê:**

10.1 Cada projeto premiado receberá o valor estabelecido na tabela abaixo:

<b>QUANTIDADE DE PROPOSTAS</b>	<b>ÁREA/SEGMENTO</b>	<b>PROJETO/ COLETIVO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
30	Patrimônio Cultural Material e Imaterial		1.500,00	45.000,00
38	Área musical	30 solo	1.500,00	45.000,00
		8 grupo	5.000,00	40.000,00
05	Artes Cênicas (integradas)		6.110,86	30.554,31
30	Literatura e Expressão		1.500,00	45.000,00
13	Dança	5 solo	1.500,00	7.500,00
		5 grupo médio (até 10 pessoas)	5.000,00	25.000,00
		3 grupo grande (mais de 10 pessoas)	20.000,00	60.000,00
<b>TOTAL EM PRÊMIOS (R\$)</b>			<b>298.054,31</b>	

**Leia-se:**

10.2 Cada **portfólio** premiado receberá o valor estabelecido na tabela abaixo:

<b>QUANTIDADE DE PROPOSTAS</b>	<b>ÁREA/SEGMENTO</b>	<b>PROJETO/ COLETIVO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
20	Patrimônio Cultural Material e Imaterial		<b>2.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
36	Área musical	30 solo	<b>2.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
		<b>6 grupos</b>	5.000,00	<b>30.000,00</b>
03	Artes Cênicas (integradas)		<b>6.518,10</b>	<b>19.554,31</b>
6	Literatura e Expressão		<b>2.000,00</b>	<b>12.000,00</b>
17	Dança	<b>9 solo</b>	<b>2.000,00</b>	<b>18.000,00</b>
		<b>3 grupo médio (até 10 pessoas)</b>	<b>6.166,66</b>	<b>18.500,00</b>
		<b>5 grupo grande (mais de 10 pessoas)</b>	20.000,00	<b>100.000,00</b>



Govorno do Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

TOTAL EM PRÊMIOS (R\$)

298.054,31

**6) No item 12. DA CONTRAPARTIDA**

**Onde se lê:**

12.2.1. A prestação de contas é a demonstração e comprovação da realização do projeto cultural aprovado, conforme inciso III, do art. 2º da Lei 14.017/2020, sendo composta pela seguinte etapa. Comprovação da execução do objeto e do cumprimento dos requisitos conforme anexo IV.

**12.3. ATIVIDADES PROPOSTAS**

12.3.1 Até 31/01/2022, os premiados deverão realizar a contrapartida social, informando à SECTEL a data (cronograma) de realização da ação; bem como, deverão registrar a ação em vídeo para posterior publicação na fanpage ou no canal Youtube do beneficiário, ficando a SECTEL livre do pagamento de cachê artístico ou qualquer ônus.

12.8. É obrigatório constar em qualquer suporte de divulgação do projeto premiado a referência da premiação obtida junto à SECTEL, assim como a identificação visual da Lei Aldir Blanc, PRÊMIO MESTRE ORLANDO ÍNDIO DE ARTE E CULTURA, PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO, logo do grupo ou artista se houver e apoiadores. (Anexo VIII).

**Leia-se:**

12.2.1. A prestação de contas é a demonstração e comprovação da realização **de acordo com o segmento ao qual se inscreveu**, conforme inciso III, do art. 2º da Lei 14.017/2020, sendo composta pela seguinte etapa. Comprovação da execução do objeto e do cumprimento dos requisitos conforme anexo IV.

**12.3. ATIVIDADES PROPOSTAS**

12.3.1 Até 31/01/2022, os premiados deverão realizar a contrapartida social, informando, **com antecedência**, à SECTEL a data (cronograma) de realização da ação; bem como, deverão registrar a ação em vídeo para posterior publicação na fanpage ou no canal Youtube do beneficiário, ficando a SECTEL livre do pagamento de cachê artístico ou qualquer ônus.

12.9. É obrigatório constar em qualquer suporte de divulgação **da ação premiada**,



Governo do Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

a referência da premiação obtida junto à SECTEL, assim como a identificação visual da Lei Aldir Blanc, PRÊMIO MESTRE ORLANDO ÍNDIO DE ARTE E CULTURA, PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO, logo do grupo ou artista se houver e apoiadores. (Anexo VIII).

ALEXANDRE PONTES DA SILVA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA  
ESPORTE E LAZER  
DECRETO 147/2021-GP

ALEXANDRE PONTES DA SILVA

Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer

DECRETO 147/2021 GP

Ipixuna do Pará/Pa, 19 de novembro de 2021